

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CGC 67.662.452/0001-00

Fone: (0182) 86-1201 ou 86-1186 - Fax (0182) 86-1179

Rua José Velasco, 1675 - CEP 19.290-000 - CX. Postal 347 - ROSANA - Estado de São Paulo

06

LEI MUNICIPAL nº 274/95 DE 10.03.95.
(Autoria: PREFEITO MUNICIPAL)

"Declara de Utilidade Pública a Associação Cultural e Literária de Primavera e dá outras providências".

JURANDIR PINHEIRO, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Cultural e Literária de Primavera.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social mensal no valor de R\$ 230,00 (Duzentos e Trinta Reais), à Associação Cultural e Literária de Primavera.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor da subvenção mensal a que se refere o "caput" do presente artigo, poderá ser reajustado de acordo com a variação mensal da UFIR (UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA).

Artigo 3º - Para cobertura da despesa decorrente da presente Lei, fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Crédito Adicional, de natureza especial, até o valor de R\$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais).

PARÁGRAFO ÚNICO - A cobertura do crédito especial criado pelo presente artigo será realizada mediante a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
Reserva de Contingência.....R\$ 3.200,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial a Lei Municipal nº 089, de 28 de setembro de 1993, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1995.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos 10 dias do mês de março de 1995.

[Assinatura]

[Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CGC 67.662.452/0001-00

Fone: (0182) 86-1201 ou 86-1186 - Fax (0182) 86-1179

Rua José Velasco, 1675 - CEP 19.290-000 - CX. Postal 347 - ROSANA - Estado de São Paulo


JURANDIR PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


GISLAINE QUEIROZ FONSECA VASCONCELOS
Secretaria